

EDITAL 2026.2
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
SEGUNDO SEMESTRE DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA



APRESENTAÇÃO

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ecocardiografia, oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC), tem por objetivo capacitar cardiologistas na realização e interpretação de exames ecocardiográficos de alta qualidade em pacientes adultos, abrangendo desde avaliações básicas até estudos avançados, em um ambiente de referência nacional em assistência, ensino e pesquisa.

O curso atende aos pré-requisitos estabelecidos pelo Departamento de Imagem Cardiovascular – Ecocardiografia da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DIC-SBC), preparando o aluno para a prova do Título de Especialista em Ecocardiografia junto ao DIC-SBC, título reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

Nos termos da Portaria MEC nº 327, de 8 de julho de 2019, fica autorizado ao Instituto Nacional de Cardiologia (INC) ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, conforme disposto no art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235/2017.

COORDENAÇÃO DO CURSO - COORDENADOR: MAXIMILIANO FREIRE DUTRA

Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e mestrado em Cardiologia pelo Instituto Nacional de Cardiologia. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Cardiologia e Terapia Intensiva (com residência médica e título de especialista) e Ecocardiografia.

COORDENADOR ADJUNTO: ALEX DOS SANTOS FELIX

Vice-Presidente do Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2022–2023), Chefe do Departamento de Ecocardiografia do Instituto Nacional de Cardiologia (INC). Chefe de Cardiologia da DASA – Rio de Janeiro, Brasil (desde 2011), Especialista em Ecocardiografia – SBC-DIC/AMB. Especialista em Cardiologia – SBC/AMB.

1. DO CURSO

- a) O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ecocardiografia tem por objetivo capacitar médicos na realização, interpretação e aplicação clínica dos exames ecocardiográficos em pacientes adultos, promovendo formação técnico-científica de excelência para atuação especializada na área de Ecocardiografia.
- b) O curso será ofertado na modalidade presencial, com carga horária total de 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em 24 meses / 4 semestres.
- c) Público-alvo: Médicos cardiologistas com interesse em formação especializada em Ecocardiografia.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- b) A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital.
- c) O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

- a) O CANDIDATO assume total responsabilidade pelas declarações prestadas no Contrato e no ato da matrícula, especialmente no que se refere à sua aptidão legal, incluindo para frequência nas atividades acadêmicas. Fica ciente de que, caso seja constatada irregularidade nos documentos e cadastros obrigatórios para matrícula até 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas, ocorrerá o cancelamento automático da matrícula. Nesse caso, o contrato firmado entre a FUNDACOR e o DISCENTE será rescindido, encerrando-se a prestação de serviços, e a FUNDACOR ficará isenta de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência, não cabendo ao CANDIDATO o direito a reembolso ou indenização.
- b) A prestação de serviços está diretamente vinculada às Resoluções Éticas Brasileiras, especialmente aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao Regimento Interno dos cursos de pós-graduação lato sensu, os quais devem ser cumpridos pelo CANDIDATO. Fica claro que as atividades correlatas à prática acadêmica não configuram atividade remunerada e que não geram vínculo empregatício, de modo que não há obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins para a instituição.
- c) Quanto ao direito ao uso da imagem, o CANDIDATO autoriza expressamente, a título gratuito, o uso de sua imagem para figurar, individualmente ou coletivamente, em campanhas institucionais ou publicitárias para todos os efeitos legais, sempre observados os princípios da moral e bons costumes.
- d) O CANDIDATO se compromete a apresentar apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início da atividade prática. A ausência dessa apólice inviabilizará sua participação na respectiva atividade prática.

3. DAS VAGAS

- a) Total de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.

4. DA RESERVA DE VAGAS

Considerando que este edital oferece apenas duas vagas para o curso de pós-graduação em Ecocardiografia, Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 que instituiu o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, que em seu Art.4º tornou obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde. Assim, para este processo seletivo, a distribuição das vagas fica estabelecida da seguinte forma:

- a) 1 (uma) vaga para ampla concorrência;

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSOS SELETIVOS - VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PORTARIA GM/MS Nº5801 DE 28/11/2024)						
TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS				
		NEGROS (PRETOS E PARDOS) - 30%	INDÍGENA 5%	QUILOMBOLAS 5%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 10%	PESSOAS TRANS - 5%
1	1	0	0	0	0	0

4.1. Das vagas reservadas às ações afirmativas

- 4.1.1. Do total de 1(uma) vagas ofertadas neste processo seletivo, 1 (uma) vaga será destinada à ampla concorrência observados os critérios de proporcionalidade previstos na Portaria GM/MS nº 5.801/2024.
- 4.1.2. Em razão do número reduzido de vagas e da impossibilidade de fracionamento, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, ficando assegurada a observância das ações afirmativas no caso de surgimento de novas vagas durante o

prazo de validade do processo seletivo.

- 4.1.3. Os candidatos que se enquadrarem nas ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

- 5.1. Graduação em Medicina.
- 5.2. Conclusão de programa de residência médica ou de pós-graduação em Cardiologia, com estrutura curricular equivalente à residência médica, contendo carga horária mínima de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas por ano, pelo período de 2 (dois) anos.
- 5.3. Para médicos estrangeiros, além do pré-requisito de formação em residência médica ou pós-graduação em Cardiologia, são exigidos: aprovação no exame REVALIDA e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CRM-RJ).

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. As inscrições poderão ser efetuadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br> no período conforme está no anexo I observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.2. A taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) poderá ser paga no próprio site de inscrição <http://www.fundacor.com.br>.
- 6.3. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado para o e-mail: especializacaoinc@inc.saude.gov.br. A lista dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>.
- 6.4. A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A inscrição será confirmada por e-mail após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O processo seletivo será composto por duas fases: 1ª fase, constituída por prova escrita, e 2ª fase, composta por análise curricular e entrevista.

1ª Fase – Prova Escrita: Os candidatos serão avaliados exclusivamente por meio de prova escrita. Serão classificados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco). O resultado da prova e a convocação para a segunda fase serão comunicados por e-mail.

2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista: A segunda fase será composta pela avaliação do currículo e por entrevista, destinada a analisar a experiência profissional, motivação e aptidão do candidato para o curso.
- 7.2. Convocação para a Entrevista: Somente os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados. A data, horário e orientações para a entrevista serão enviados por e-mail após a divulgação dos resultados da prova.
- 7.3. Para participação na 2ª fase, os candidatos deverão enviar o curriculum vitae em formato Lattes para o e-mail: especializacaoinc@inc.saude.gov.br.
- 7.4. A classificação final dos candidatos será definida pela soma das notas obtidas na prova escrita (1ª fase), na análise curricular e na entrevista (2ª fase). A análise do currículo e a entrevista terão peso 3 cada. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade.
- 7.5. O resultado final do processo seletivo e a convocação para a efetivação da matrícula serão comunicados aos candidatos por e-mail.

8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine	13ª edição
Fundamentos de Ecocardiografia Clínica – Catherine Otto	7ª edição
EACVI Textbook of Echocardiography	2ª edição
Ecocardiografia Clínica – Lang, Mor-Avi, Muraru	2ª edição
Doppler Echocardiography – Myron G. Sahn	2ª edição
Ecocardiografia na Prática Clínica – José Luiz G. Mesquita	1ª edição

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 9.1. Princípios gerais-Fundamentos da ecocardiografia, escolha de protocolos, preparo e posicionamento do paciente.
- 9.2. Modalidades e técnicas - Ecocardiografia transtorácica (ETT) e uso do Doppler para avaliação hemodinâmica e valvular.
- 9.3. Ventrículo esquerdo (VE) - Avaliação da morfologia, função sistólica e diastólica, insuficiência cardíaca e fração de ejeção.
- 9.4. Ventrículo direito (VD) - Morfologia, função, cálculo da pressão da artéria pulmonar e displasia arritmogênica.
- 9.5. Doença isquêmica - Diagnóstico e acompanhamento ecocardiográfico da síndrome coronariana aguda.
- 9.6. Doença valvar- Anatomia, avaliação de estenose e regurgitação valvar, além do diagnóstico de endocardite.
- 9.7. Miocardiopatias - Hipertrofica, dilatada, restritiva e não compactação do VE.
- 9.8. Outras condições - Síndrome de Takotsubo, doenças do pericárdio e patologias da aorta.

10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. A prova escrita será realizada conforme cronograma anexo, nos auditórios do Instituto Nacional de Cardiologia (INC), localizado na Rua das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras.
- 10.2. Os candidatos deverão comparecer ao local com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência, portando documento oficial de identidade utilizado na inscrição e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 10.3. O ingresso na sala de prova após o horário estabelecido não será permitido, independentemente do motivo.
- 10.4. Durante a realização da prova, qualquer necessidade de saída da sala deverá ser acompanhada por um fiscal.
- 10.5. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal tanto a folha de respostas quanto o caderno de questões. O não cumprimento dessa exigência resultará na desclassificação do candidato.
- 10.6. Não haverá segunda chamada para a prova sob nenhuma circunstância.
- 10.7. É proibida qualquer forma de consulta durante a prova, bem como o uso de calculadoras, telefones celulares ou dispositivos eletrônicos. Aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados desde o ingresso na sala de prova.
- 10.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) Agir de forma inadequada ou desrespeitosa com examinadores, coordenadores, fiscais ou demais autoridades presentes;
 - b) For flagrado se comunicando com outros candidatos ou terceiros, ou utilizando materiais não permitidos, como livros, anotações ou dispositivos eletrônicos;
 - c) Ausentar-se da sala sem autorização ou sem acompanhamento de um fiscal antes de entregar a prova;
 - d) Adotar qualquer conduta fraudulenta ou ilícita em qualquer etapa do processo seletivo;
 - e) Permanecer no local de prova acompanhado por terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados pela coordenação do processo seletivo.

11. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 11.2. Todos os candidatos aprovados estão convocados para acessar o link enviado pelo INC por e-mail para efetivar a matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerada inércia ou ausência como desistência.
- 11.3. Todos os candidatos aprovados receberão um link de matrícula do curso via e-mail para realizar a efetivação da matrícula on-line, através de uma plataforma digital, enviado pela Seção de Ensino do INC.
- 11.4. A matrícula deverá ser realizada com a inclusão nesse link de toda a documentação exigida neste edital.
- 11.5. Os candidatos aprovados deverão incluir a seguinte documentação no link que será disponibilizado pela Seção de ensino do INC:
 - a) CPF;
 - b) Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo). Os candidatos oriundos de outros Estados terão o prazo de 1(um) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
 - c) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de enfermagem realizada em instituição oficial de ensino;
 - d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TSE).
 - e) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Gripe, Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e Covid 19.
 - f) Carteira do Conselho Regional de medicina do Rio de Janeiro – ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo Conselho Regional para atuar no Estado.
 - g) Seguro de Acidentes Pessoais: É obrigatória a contratação de seguro de acidentes pessoais válido durante todo o período do curso, especialmente para participação em atividades práticas internas e externas.
 - h) Foto 3x4 salvar em PNG.
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil,
 - j) A efetivação da matrícula acontecerá após a entrega de todos os documentos e o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade, que será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a matrícula.

12. DAS MENSALIDADES

- a) Valor Total do Curso: O valor total do curso é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuído em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada.
- b) Forma de Pagamento da Primeira Mensalidade: A primeira mensalidade, no valor de R\$ 1.500,00, deverá ser paga por meio de boleto bancário emitido pela FUNDACOR, com vencimento em até 48 (quarenta e oito) horas após sua emissão.
- c) Mensalidades Subsequentes: As 23 (vinte e três) parcelas restantes deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês, por meio de boletos bancários enviados mensalmente por e-mail pela FUNDACOR.
- d) Início e Formalização da Matrícula: O processo de matrícula será iniciado somente após a confirmação do

pagamento da primeira mensalidade. A matrícula será considerada formalizada mediante assinatura do contrato entre o aluno e a Seção de Ensino, após a quitação do respectivo boleto.

13. CANCELAMENTO DO CURSO

13.1. O cancelamento do curso poderá ser solicitado até 2 (dois) meses após o seu início. Casos excepcionais serão avaliados e discutidos diretamente com a coordenação.

13.2. Após o período de 2 (dois) meses, será cobrada uma multa de 50% sobre as parcelas em aberto.

14. DO PROGRAMA

14.1. Duração do Curso: O curso terá duração total de 24 meses (2 anos).

14.2. Carga Horária

- a) Carga horária teórica: 576 horas
- b) Carga horária prática: 2.304 horas
- c) Carga Horária Total - 2.880 horas por ano

15. ATIVIDADES TEÓRICAS

- a) Módulo I
 - Princípios Físicos da ultrassonografia
 - Anatomia cardíaca
 - Ecocardiograma normal
 - Ajustes técnicos dos equipamentos
 - Sobrecarga Cavitárias – avaliação hemodinâmica
 - Função diastólica
 - Função sistólica de VD e VE
- b) Módulo II
 - Valvopatias I
 - Valvopatias II
 - Próteses
- c) Módulo III
 - Miocardiopatias I
 - Miocardiopatias II
 - Pericardiopatias
 - Doença Coronariana I
 - Doença Coronariana II
- d) Módulo IV
 - Doenças da aorta
 - Congênitas no adulto
 - Massas e Tumores
- e) Módulo V
 - ETE
 - ETE Per-operatório
 - Novas Tecnologias

15.1 Primeiro ano: Aulas teóricas dos módulos iniciais de Ecocardiografia + aprendizagem ativa multiprofissional; sessão geral nas quartas-feiras e sessões e clubes de revista dos serviços pela manhã, nos diferentes departamentos. Sessões especiais com temas diversos. Estudo individual e preparação de produtos para a conclusão do curso.

15.2 Segundo ano: Aulas semanal do módulo geral de Ecocardiografia dentro das subespecialidades.

Aprendizagem ativa multiprofissional + sessão geral; sessões com a cirurgia e outros departamentos sobre os casos do serviço e clubes de revista dos serviços pela manhã. Ecocardiografia Transesofágica per operatória, em Terapia Intensiva e em procedimentos de hemodinâmica. Treinamento e aulas em doppler vascular arterial e venoso. Estudo individual e preparação de produtos para a conclusão do curso.

15.3 O Programa está sujeito a eventuais alterações.

16. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

16.1. As atividades práticas supervisionadas do Curso de Pós-Graduação em Ecocardiografia serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Cardiologia (INC), conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso. A participação nessas atividades é obrigatória, sendo exigida uma frequência mínima de 90% do total da carga horária prática. O não cumprimento desse requisito poderá resultar em impedimentos para a conclusão do curso.

16.2. As atividades práticas supervisionadas no curso de pós-graduação em Ecocardiografia envolvem:

- a) Ecocardiografia Transtorácica (ETT): Realização de exames para avaliação das estruturas cardíacas e aquisição de imagens.
- b) Uso do Doppler: Análise do fluxo sanguíneo, identificando insuficiências valvulares e alterações hemodinâmicas.
- c) Avaliação da Função Cardíaca: Monitoramento da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e direito.
- d) Doenças Cardíacas: Diagnóstico e acompanhamento de insuficiência cardíaca, miocardiopatias e doenças valvulares.
- e) Doenças Aórticas e Pericárdicas: Avaliação de patologias como aneurismas e dissecções da aorta, além de doenças do pericárdio.
- f) Ecocardiografia com Exercício: Exame ecocardiográfico durante ou após atividades físicas para avaliação da função cardíaca sob estresse.
- g) Interpretação de Resultados e Relatórios: Análise dos exames realizados e elaboração de relatórios clínicos.
- h) Simulações de Casos Clínicos: Participação em simulações para diagnóstico e decisões terapêuticas.
- i) Atendimento em Ambulatórios ou UTIs: Acompanhamento de pacientes e realização de exames em contextos clínicos.
- j) Discussão de Casos Clínicos: Análise de casos clínicos para discussão das melhores abordagens.
- k) Antes do início das atividades práticas, o discente deverá apresentar uma apólice de seguro contra acidentes de trabalho, garantindo cobertura para eventuais incidentes durante o período de formação. A não apresentação desse documento inviabilizará sua participação nas atividades práticas, conforme disposto no artigo 17 do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do INC.

17. AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

17.1. O desempenho do aluno nas atividades práticas será avaliado continuamente pelos instrutores e preceptores, levando em consideração a competência técnica, a capacidade de tomada de decisão, a

aplicação do conhecimento teórico na prática clínica, além da participação ativa e do envolvimento nas atividades práticas.

17.2. Será realizada uma avaliação trimestral subjetiva da participação do aluno nos serviços, considerando critérios como assiduidade, pontualidade, interesse nas atividades, demonstração de conhecimento técnico-científico e a habilidade em estabelecer relações interpessoais tanto com os pacientes quanto com a equipe de trabalho. A avaliação será conduzida pelo preceptor responsável pela supervisão do aluno.

17.3. Os alunos deverão assinar o registro de frequência no setor onde estiverem alocados, conforme orientação do curso. A frequência mínima exigida para as aulas teóricas é de 75%, enquanto para as atividades práticas é de 90%. A não observância desses percentuais de frequência resultará em reprovação no respectivo módulo.

17.4. Os alunos serão reprovados por faltas nas atividades práticas caso não atinjam a frequência mínima de 90%. Além disso, ao final do curso, será realizada uma avaliação geral da participação prática do aluno, com base em sua assiduidade, pontualidade, interesse, conhecimento técnico e habilidades interpessoais, tanto com pacientes quanto com a equipe. A média das avaliações nos diversos cenários práticos será computada para determinar o desempenho final do aluno.

18. METODOLOGIA DO TCC (trabalho de conclusão do curso)

18.1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pós-Graduação em Ecocardiografia será realizado de acordo com a metodologia que contempla os seguintes aspectos:

- a) Escolha do Tema: O aluno deverá definir, em conjunto com seu orientador, um tema relacionado à área de Ecocardiografia, podendo ser uma pesquisa científica, estudo de caso, relato de experiência ou revisão bibliográfica.
- b) Orientação e Co-Orientação: O TCC será acompanhado por um professor-orientador credenciado pelo colegiado do curso. O orientador deve ser especialista, mestre ou doutor na área. Caso o docente não possua tais títulos, ele poderá atuar apenas como co-orientador do trabalho. A orientação será conduzida de forma contínua, com reuniões periódicas entre o aluno e o orientador para acompanhar o progresso e garantir a qualidade do trabalho.
- c) Estrutura do TCC: O artigo final deverá ser estruturado conforme os padrões acadêmicos estabelecidos para publicações em revistas científicas. A estrutura do trabalho deverá conter:
 - 1) Resumo (em português e, se aplicável, em inglês).
 - 2) Introdução (justificativa e objetivos).
 - 3) Revisão da literatura (com base em fontes atuais e relevantes).
 - 4) Metodologia (detalhamento do tipo de pesquisa, instrumentos utilizados e processo de coleta de dados).

- 5) Resultados (apresentação dos dados obtidos, quando aplicável).
 - 6) Discussão (análise crítica dos resultados).
 - 7) Conclusão (considerações finais e possíveis implicações clínicas).
-
- 18.1. Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT ou outro padrão previamente definido pelo orientador).
 - 18.2. Prazo de Entrega: O TCC deverá ser entregue em formato digital (PDF) para o e-mail oficial do curso (especializacao@inc.saude.gov.br) no prazo de 60 dias após o término do curso. Em situações excepcionais, e a critério do colegiado, será concedida uma prorrogação de até 60 dias adicionais, com a cobrança de uma meia mensalidade por cada mês de atraso.
 - 18.3. Avaliação do TCC: O aluno será avaliado quanto ao conteúdo, qualidade científica e acadêmica, além da capacidade de apresentar o trabalho de forma clara e objetiva. Para aprovação, o aluno deverá obter conceito igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a análise do artigo final, a apresentação oral e a submissão em revista científica.
 - 18.4. Defesa Pública (se aplicável): O TCC poderá ser submetido à defesa pública, conforme as normas do Regulamento específico do curso. A defesa será realizada perante uma banca avaliadora composta por docentes do curso, e a avaliação levará em consideração a clareza na apresentação, domínio do tema e capacidade de argumentação do aluno.

19. DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO ACADÊMICO

- 19.1. O período máximo de trancamento do curso, desde que seja devidamente justificado, será de no máximo de até 03 (três) meses e obedecer às seguintes condições:
- 19.2. Pré-requisitos para Trancamento:
 - a) Não ter empréstimos de material da biblioteca;
 - b) Encontrar-se adimplente financeiramente.
- 19.3. O desligamento de alunos do curso será homologado pelo colegiado do mesmo;
- 19.4. Será desligado do curso o aluno que,
 - a) Ultrapassar o prazo para a apresentação do artigo ou trabalho de conclusão do curso;
 - b) Não obtiver o total de nota obrigatórios exigidos dentro do prazo do curso;
 - c) Receber pena de desligamento do curso ao final de processo disciplinar por infringir Regimento Geral do INC, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, assegurado o direito à ampla defesa;
 - d) No que se refere à Fundacor, o contrato será cancelado. O aluno poderá solicitar o cancelamento do trancamento da matrícula acadêmica quando da abertura de novas turmas, sendo obrigatória a formalização de um novo contrato junto à Fundacor.

20. CERTIFICAÇÃO

20.1 Certificado de Conclusão: Será conferido certificado de conclusão do curso ao aluno que cumprir os seguintes requisitos:

- a) Obter frequência mínima de 75% nas atividades teóricas;
- b) Obter nota final mínima de 7,0 (sete) em todos os módulos teóricos do curso;
- c) Ser aprovado nas atividades práticas, com frequência mínima de 90% e nota final igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- e) Estar com as mensalidades do curso totalmente quitadas.

20.2. Declaração de Conclusão Parcial: Em caso de abandono, trancamento ou cancelamento da matrícula, o discente receberá uma declaração contendo as disciplinas cursadas no módulo e/ou semestre concluído, além do histórico escolar correspondente.

20.3. Disponibilidade do Certificado: Os certificados de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu estarão disponíveis para retirada na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu – Seção de Ensino, no prazo máximo de 90 dias após o prazo final para entrega do TCC.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 21.1. Ao acessar o site da FUNDACOR (www.fundacor.com.br), atualize a página regularmente para obter informações atualizadas.
- 21.2. Todos os materiais disponíveis no site estarão em formato PDF. Certifique-se de ter o Acrobat Reader instalado para visualização.
- 21.3. Após a inscrição, não será permitida alteração em nenhum caso.
- 21.4. Não é permitida a transferência do valor da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 21.5. Não haverá devolução do valor pago pela taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 21.6. A Coordenação do curso pode modificar o conteúdo e a ementa dos módulos, desde que as alterações não resultem em custos adicionais para o aluno e mantenham o objetivo acadêmico do curso.
- 21.7. As informações fornecidas na inscrição são de responsabilidade do candidato, e a FUNDACOR pode excluir candidatos que não preencherem corretamente ou não entregarem a documentação exigida dentro do prazo.
- 21.8. O critério de desempate será:
 - a) Idade (preferência para o candidato mais velho);
 - b) Tempo de experiência na área cardiovascular (preferência para o candidato com maior experiência).
- 21.9. Serão excluídos do processo seletivo os candidatos que cometerem infrações éticas ou legais, ou que apresentem comportamento inadequado para o curso.
- 21.10. Este Edital pode sofrer alterações ou atualizações. Caso ocorram, serão comunicadas por aviso no site da FUNDACOR.

21.11. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Seção de Ensino.

21.12. Para dúvidas, entre em contato pelo e-mail: especializacaoinc@inc.saude.gov.br.

ANEXO I: CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	13/07/2026	16h00	https://fundacor.org.br
Período de Inscrições	13/07/2026 a 20/07/2026	10h00 a 23h59	https://fundacor.org.br
Entrega do Currículo	21/07/2026	23h59	especializacao@inc.saude.gov.br
Prova Objetiva	22/07/2026	09h00	INC - 5º andar
Gabarito Preliminar	22/07/2026	15h00	https://fundacor.org.br
Recursos	23 e 24/07/2026	08h00 às 16h00	especializacao@inc.saude.gov.br
Resultado dos Recursos	27/07/2026	10h00	https://fundacor.org.br
Entrevistas	28/07/2026	14h00	INC - Auditório
Resultado Final	29/07/2026	10h00	https://fundacor.org.br
Matrícula	30 e 31/07/2026		On-line
Início do Curso	03/08/2026	08h00	INC

ANEXO II: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:

CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO
Monitoria	0,5 pontos para cada 6 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)
Experiência em pesquisa e capacitação técnica	
Estágios com bolsa de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica outorgada por agências de fomento;	0,5 ponto para cada 6 meses (pontuação máxima igual a 2,0 pontos)
· Estágios de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica sem bolsa de estudos outorgada por agências de fomento ou por universidade, institutos ou fundações;	
· Declaração de participação em projetos de pesquisa.	
Produção científica	0,25 pontos por resumo em evento internacional, nacional, regional ou local (máximo 3,0 pontos).
Resumos publicados em anais de reuniões científicas ou certificado de apresentação oral em eventos científicos de sociedades	
Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados	1,0 pontos por artigo; 1,0 pontos por capítulo; 1,0 pontos por produto. (pontuação máxima igual a 4,0 pontos)
Capítulo de livro publicado;	
· Outros produtos (patentes protocolo registrado ou publicado, cartilha etc).	
Assistência	0,5 pontos para cada ano de experiência
Experiência profissional na área cardiovascular	
Estágio não obrigatório em Hospitais, Clínicas e Unidades de Saúde na área cardiovascular	0,5 pontos para cada 06 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 2,0 ponto)
Estágio não obrigatório em Hospitais, Clínicas e Unidades de Saúde com duração não inferior a 6 (seis) meses	0,5 pontos para cada 6 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)